

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal de Regente Feijó, etc., faço publico que a Câmara Municipal desta cidade, em sessão realizada hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 20

Art.º 1.º):-

Fica criado o Credito Suplementar de —  
28:824\$400 (vinte e oito contos e quatrocentos e  
vinte e quatro mil e quatrocentos reis) à ver-  
ba 6 - Dividas - § 1.º - Exercícios Findos, do  
Recamento do corrente anno, podendo o senhor  
Prefeito Municipal, para recurso, applicar o ex-  
cesso da arrecadação da Divida Activa do  
corrente exercicio.

Art.º 2.º):-

Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 23 de fe-  
vereiro de 1937.

O Prefeito Municipal:

A Prefeitura Municipal:-

José Firmiano Oliveira Lima

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fevereiro  
de 1937.

O Secretário.

José Augusto Trilhante